

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO 1456/06

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização Legislativa Lei nº 1197 de 24/01/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná para o exercício de 2006, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de *Superávit* Financeiro não comprometido no exercício anterior, no valor de R\$ 19.965,83 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), por excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.752,11 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) e por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) não previsto na Lei Orçamentária 2006, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	Fonte de Recurso	Valor
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0010	Transporte Escolar	
2021	Transporte Escolar – Demais Recursos	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	01118 R\$ 2,11
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	03118 R\$ 365,83
365	Educação Infantil	
0008	Valorização Educação Infantil	
2022	Manutenção Ed. Infantil - Creche	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	01103 R\$ 57.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01103 R\$ 11.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01	DIVISÃO DE SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0021	Saúde da Família	
2036	PSF – Prog. Saúde da Família e Ag. Comunitários da Saúde	

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo01311	R\$ 50.000,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0022	Administração e Gestão da Assistência Social	
2041	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo 03747	R\$ 2.600,00
3.3.90.48.00.00	Outros Aux. Financeiro a P.Física 01746.....	R\$ 750,00
3.3.90.48.00.00	Outros Aux. Financeiro a P.Física 03746	R\$ 2.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	DIVISÃO DE FOMENTO PECUÁRIO	
20	Agricultura	
602	Promoção da Produção Animal	
0029	Fomento Pecuário	
1033	Tanque Isotérmico – 10.000 litros	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente03000	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente01744	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura dos Créditos Adicionais Especiais previstos no art. 1º, serão utilizados parte dos recursos vinculados oriundos do *superávit* financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior no valor de R\$ 19.965,83 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por excesso de arrecadação de Recursos oriundos de Programas Assistenciais, Convênio e Rendimentos de Aplicações Financeiras no valor de R\$ 30.752,11 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) e por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) não previstos na Lei Orçamentária de 2006, conforme previsto nos incisos I, II e III do § 1º da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/1964 a seguir:

	Fonte de Recurso	Valor
<i>Superávit</i> Financeiro		R\$ 19.965,83
Rec. de Aplicações Financeiras 1.3.2.5.01.05.02.02	01118	R\$ 2,11
Receita PETI – Bolsa Rural 1.7.2.1.34.99.07.00	01746	R\$ 750,00
Receita PRONAF 2.4.7.1.99.99.05.00	01744	R\$ 30.000,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
03	DIVISÃO DE URBANISMO	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0005	Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
2016	Manutenção do Serviço Urbano	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica – 108 01050.....	R\$ 51.000,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02	DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS RECURSOS		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0008	Valorização Educação Infantil		
2022	Manutenção Ed. Infantil - Creche		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil - 132 ... 01104		R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - 133.....01104		R\$ 7.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01	DIVISÃO DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0021	Saúde da Família		
2036	PSF - Prog. Saúde da Família e Ag. Comunitários da Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - 198.....01303		R\$ 20.000,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e seis.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

24/01/2006

